DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 3
Editais 6
Atribuição de Classes/Aulas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 13/23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Designa FLÁVIO ALVES CAMARGO como Gestor do Contrato nº 06/2023"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** o servidor **FLÁVIO ALVES CAMARGO**, Portador do RG nº 29.141.031-5, CPF nº 276.596.598-63, Supervisor do SERM, como **Gestor do Contrato nº 06/2023**, alusivo à contratação de posto de combustíveis para fornecimento parcelado de combustíveis para a frota municipal, com vigência de 03/02/2023 a 03/02/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de Fevereiro de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 14/23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Exonera LIDIANE APARECIDA OZÉAS do cargo de Diretor de Escola em regime de Comissão"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

a) **EXONERAR**,**a partir de 10/02/2023**, a Sra. **LIDIANE APARECIDA OZÉAS**, Portadora do RG n.º 34.623.421-9, CPF nº 337.812.528-41, do cargo de Diretor de Escola em regime de Comissão.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Fevereiro de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 15/23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Exonera ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR do cargo de Vice-Diretor de Escola"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

· **EXONERAR,** a partir de 10 de fevereiro de 2023, a Sra. **ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR**, RG n.º 25.659.793-5 SSP/SP, CPF nº 283.502.538-35, do cargo de Vice-Diretor de Escola em regime de comissão.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Fevereiro de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 16/23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Nomeia ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR para o cargo de Diretor de Escola"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

· **NOMEAR, a partir de 10/02/2023**, a Sra. **ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR**, RG n.º 25.659.793-5 SSP/SP, CPF nº 283.502.538-35, para o cargo de Diretor de Escola em regime de comissão.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Fevereiro de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

RESOLUÇÃO DME Nº. 03/2023, de 08 de Fevereiro de 2023

"Dispõe sobre diretrizes e organização para função do Professor Substituto na rede municipal de ensino e, dá outras providências.

Celia Aparecida Reginato, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO a finalidade da educação básica de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração em prover à Unidade Educacional de recursos humanos necessários para os atendimentos aos estudantes, no que diz respeito à substituição de classes e aulas, assegurando sua máxima otimização;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir a jornada de 1/3 da carga horária dos professores de educação básica de acordo com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 31/2012 de 22 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Municipal nº 23/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Lutécia;

CONSIDERANDO a Resolução DME nº 01/23 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução dispõe sobe os procedimentos para a contratação de Professor Substituto para atender a unidade escolar da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - A contratação do Professor Substituto para atender aos afastamentos legais dos docentes responsáveis pelas classes e ou aulas na unidade escolar da rede municipal de ensino tem caráter temporário, para atendimento à excepcionalidade de interesse público em conformidade com o inciso IX artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - O Termo Contratual para os docentes contratados temporariamente para este fim, deverá conter:

I – todas as informações referentes ao período de contratação do Professor Substituto que será considerado a partir da data de atribuição até o término do cumprimento do calendário escolar para o corrente ano;

II- todas as informações de jornada de trabalho referentes à carga horária semanal do professor;

III- a unidade de controle de frequência;

IV – referência ao disposto nesta Resolução a respeito do tipo de afastamentos e licenças;

V- responsabilidade de substituir nas classes e aulas designadas pela unidade escolar nos diferentes níveis de ensino;

Artigo 4º- O processo de atribuição da unidade escolar de controle frequência para a função de Professor Substituto deverá observar que:

I - a atribuição da função de Professor Substituto na rede municipal de ensino recairá aos docentes classificados no Processo Seletivo nº 01/2022;

II - o Professor Substituto terá atribuída à jornada de 30 horas/semanais sendo 25 horas com aluno e 5 horas de estudo (HE) a serem distribuídas de acordo com a necessidade da unidade escolar de controle de frequência;

III - o docente que assumir a função de Professor Substituto deverá atender as classes que surgirem em afastamentos de licenças médicas, licenças maternidades, licença tratamento de saúde, abonadas, TRE, doação de sangue, entre outros afastamentos previstos em lei, exceto os afastamentos por tempo indeterminado.

Artigo 5º - Para a atribuição da função de Professor Substituto ficam estabelecidos no Anexo I desta Resolução, os períodos de atuação.

§ 1º - O profissional que assumir a função de Professor Substituto permanecerá na unidade escolar cumprindo a carga horária, executando ações restritas

ao atendimento aos estudantes conforme determinação da Coordenação Pedagógica e Direção Escolar.

§ 2º – É vedado ao Professor Substituto recusar-se a reger classe/aula de acordo com o que lhe foi atribuído.

§ 3º - Caso o Professor Substituto não atenda às necessidades da Unidade Escolar, e após análise criteriosa e registro de orientação e submissão da Comissão de Atribuição de Classes e/ou aulas, de acordo com ao artigo 14 da Resolução nº 01/2023 de 23 de janeiro de 2023, o profissional poderá ser dispensado de sua função.

Artigo 6º – A Comissão de Atribuição poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente Resolução.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lutécia, 08 de Fevereiro de 2023.

Célia Aparecida Reginato
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5
CPF: 138.138.478-10

ANEXO I

ESCOLA:_____

PROFESSOR SUBSTITUTO:_____

PLANILHA DE REGISTROS DE ATIVIDADES E SUBSTITUIÇÕES

DATA	PROFESSOR SUBSTITUÍDO	CLASSE PERÍODO	REGISTRO DA ATIVIDADE

_____ Coordenador (a) Pedagógica (a) Assinatura e Carimbo

_____ Diretor (a) de Escola Assinatura e Carimbo

_____ Nome e Assinatura Professor Substituto

Editais

Atribuição de Classes/Aulas

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2023

Célia Aparecida Reginato, RG.: 26.798.395-5, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Lidiane Aparecida Ozéas, RG.: 34.623.421-9, Diretora da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por legislação, conforme Lei 31/2012, de 22 de maio de 2012; Resolução DME Nº. 01/2023, de 23 de janeiro de 2023 em seu artigo 8º, Resolução DME Nº. 03/2023, de 08 de fevereiro de 2023, do município de Lutécia/SP, comunica o que segue:

Atribuição de Aulas:

Data: 10/02/2023

Horário: 16h00

Local: EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

Rua Manoel Lourenço, 235 – centro

Ø Complementação Educacional – Berçário (Período da manhã);

Ø Professor Substituto (Período da manhã);

Ø Professor Substituto (Período da tarde).

Lutécia, 08 de Fevereiro de 2023.

Célia Aparecida Reginato

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

RG: 26.798.395-5

CPF: 138.138.478-10

Lidiane Aparecida Ozéas

Diretora da EMEIF Antônio Monteiro da Silva

.....